Câmara Municipal de Cascavel
ESTADO DO PARANÁ

Projeto de Lei nº 150, de 2022.	Estima a Receita e fixa a Despesa do município de Cascavel para o Exercício Financeiro de 2023.

EMENDA Nº 20

CÂMARA MUNICIPAL DE CASCAVEL
Recebido em 14/12/22
Protocolo

Tipo de Emenda:	Aditiva e Modificativa
Proponente(s):	**Vereador Professor Santello/ PTB**
Ação/Beneficiário:	2450- Executar o Mutirão de Cirurgias Eletivas e Exames Complementares por Meio de Chamamento Público.

Justificativa: Verba destinada para executar o mutirão de Cirurgias Eletivas e Exames.

Resumo da Emenda

Valor aumentado		
Órgão:	08	Secretaria Mun. de Saúde
Unidade:	001	Fundo Municipal de Saude
Programa:	0016	Assistência Hospitalar e Ambulatorial / Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospital
Ação/Descrição:	2450	Executar o Mutirão de Cirurgias Eletivas e Exames Complementares por Meio de Chamamento Público.
Modalidade de Aplicação	339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica
Referencia		
Tipo:	A	
Unidade de Medida:	Outras Unidades e Medidas	
Meta Física	32000,0000	
Valores Ordinários acrescidos:	R$ 100.000,00	Cem mil reais.
Valor Total	R$ 100.000,00	Cem mil reais.

Valor diminuído		
Órgão:	08	Secretaria Mun. de Saúde
Unidade:	001	Secretaria Mun. de Saúde
Programa:	0016	Assistência Hospitalar e Ambulatorial / Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospital
Ação/Descrição:	2736	Manutenção de recursos destinados a proporcionar suporte para Emendas Parlamentares - Emendas Impositivas.
Modalidade de aplicação	33003900000000000	Outros serviços de terceiros Pessoa Jurídica
Referencia	517	
Valores Ordinários cancelados:	R$ 100.000,00	Cem mil reais.
Valor Total:	R$ 4.389.000,00	Quatro milhões, trezentos e oitenta e nove mil reais.

É a Emenda. Sala das Sessões.
Cascavel, 13 de dezembro de 2022.

Professor Santello
Vereador/PTB

Rua Pernambuco, 1843 - Centro - CEP 85810-021 - Cascavel - Paraná
Fone |45| 3321-8800 - Fax |45| 3321-8881 - www.camaracascavel.pr.gov.br - e-mail: admin@camaracascavel.pr.gov.br

CONFERIDO
DIRETORIA LEGISLATIVA